



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Apoio Acadêmico
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL Nº 5/2026-CAAC/PREG/UFPI, DE 2 DE JUNHO DE 2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - PERÍODO LETIVO 2026.2

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), por meio da Coordenadoria de Apoio Acadêmico (CAAC) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público o Edital de Monitoria destinado aos alunos de graduação regularmente matriculados no segundo período letivo de 2026. O Edital define a distribuição das vagas e estabelece as normas para o processo seletivo de monitores, em conformidade com a [Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015](#).

1 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS E DAS COORDENAÇÕES DE CURSOS E ALUNOS DE GRADUAÇÃO

1.1 Vagas para os Departamentos e Coordenações de Curso

1.1.1 De acordo com a distribuição detalhada no ANEXO I, este Edital assegura a oferta de até 319 (trezentas e dezenove vagas) vagas de Monitoria Remunerada para o período letivo 2026.2.

1.1.2 Cada docente poderá orientar, no máximo, 5 (cinco) monitores, por período, podendo ter até 02(duas) vagas nas disciplinas com carga horária teórica, e até 03 (três) vagas nas disciplinas com carga horária prática ou teórico-prática.

1.1.3 Não serão concedidas monitorias para as seguintes atividades/disciplinas:

- a) Estágio Supervisionado;
- b) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- c) Seminário de Introdução ao Curso.

1.2 Participação dos Departamentos e Coordenações de Curso

1.2.1 A participação dos Departamentos e das Coordenações de Curso no Programa de Monitoria e no processo seletivo requer ampla divulgação do quadro de oferta, especificando a distribuição das vagas de monitoria (remuneradas e não remuneradas).

1.2.2 O Departamento ou Coordenação de Curso deverá elaborar um Projeto de Monitoria, a ser anexado ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), acompanhado da ata da assembleia. O Projeto deve detalhar: disciplinas envolvidas, docentes responsáveis, objetivos, atribuições dos monitores e estratégias de atuação, conforme o Capítulo IV da [Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015](#).

1.2.3 Não serão aceitas informações complementares no SIGAA enviadas por outros meios (como memorandos, processos eletrônicos ou e-mails), tampouco fora dos prazos estabelecidos neste Edital.-

1.3 Participação dos alunos

1.3.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado como aluno da UFPI;
- b) Ter cursado, no mínimo, dois períodos letivos na UFPI;
- c) Ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria ou equivalente com nota igual ou superior a 7 (sete);
- d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente pelo SIGAA;
- e) No caso de inscrição para monitoria remunerada, não possuir, no ato da inscrição, qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados.

1.3.2 No ato da inscrição, o aluno deverá optar pela modalidade de monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar suas informações pessoais e os dados bancários completos (comprovante de chave PIX do tipo CPF em nome do aluno que deve estar ativa e desbloqueada). É obrigatório anexar o comprovante bancário, sendo vedado o uso de dados bancários de terceiros.

1.3.3 O SIGAA processará as inscrições e gerará a lista dos alunos classificados e classificáveis, com base no somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), a exigência da disciplina, objeto da monitoria, e nas vagas ofertadas.

2 VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

2.1 O deferimento ou indeferimento das inscrições dos alunos que desejam integrar o Programa de Monitoria será realizado pelo SIGAA, sob monitoramento da CAAC/PREG, com base no cumprimento das seguintes exigências:

- a) Inserção correta das informações de cada aluno inscrito, vinculando-as aos dados do registro acadêmico;
- b) Atendimento integral aos requisitos de inscrição previstos neste Edital;
- c) Ausência de vínculo do aluno com qualquer outra modalidade de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados.

2.2 Poderá ser realizado o cruzamento de informações cadastrais dos alunos inscritos na monitoria remunerada com registros de outras modalidades de bolsas meritórias oferecidas pela UFPI ou órgãos conveniados. Caso seja identificado acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver os valores recebidos indevidamente.

2.3 A complementação de documentos, informações ou a substituição de qualquer arquivo anexado à inscrição só será permitida mediante autorização formal de colegiado superior competente.

2.4 A CAAC/PREG não se responsabiliza pela inserção de dados ou anexos no SIGAA por parte dos(as) monitores(as) ou docentes.

2.5 Os resultados poderão ser objeto de recurso, apresentado exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, por meio do e-mail caac@ufpi.edu.br. O assunto da mensagem deve ser: **Recurso referente ao indeferimento de monitoria**. Sugerimos, ainda, o envio do comprovante de inscrição do processo seletivo.

2.6 Os recursos serão analisados pela comissão de seleção designada pela PREG. Se acatado, a vigência da monitoria será contada a partir da data de aprovação do recurso.

2.7 Recursos posteriormente aprovados por instância superior terão a vigência contada a partir da data de aprovação, sem pagamento retroativo da bolsa.

3 REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1 A redistribuição de vagas não preenchidas e o remanejamento de alunos(as) classificáveis será feito exclusivamente entre os inscritos no processo seletivo vigente.

3.2 A redistribuição poderá ocorrer nas seguintes situações:

- a) Vacância por desligamento do monitor(a) em uma mesma disciplina;
- b) Para outra disciplina, desde que cumpridos os requisitos e o status do(a) aluno(a) seja "EM ESPERA".

3.3 Serão observados rigorosamente os critérios da [Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015](#). A vigência da monitoria começará no primeiro mês de exercício das atividades.

4 INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

4.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA turmas sem professor(a) definido(a). O exercício da monitoria está condicionado à indicação do(a) docente responsável pela turma.

4.2 Poderão participar do Programa docentes visitantes ou substitutos, com contrato vigente e vínculo com turma cadastrada no SIGAA.

4.3 Em caso de substituição de orientador(a), a Chefia deverá atualizar o docente responsável na oferta de disciplinas no SIGAA. Caso a alteração não se reflita automaticamente no sistema, a solicitação deve ser encaminhada por memorando à CAAC/PREG.

4.4 O Termo de Compromisso deverá ser aceito pelo(a) monitor(a) diretamente no SIGAA.

4.5 Monitores(as) vinculados(as) a outros programas deverão anexar termo de concordância do(a) orientador(a), conforme modelo (ANEXO IV), no SIGAA ou enviá-lo à CAAC/PREG.

4.6 O valor da bolsa de monitoria remunerada será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), proporcional aos dias efetivamente trabalhados.

4.7 Não será permitida a participação simultânea em mais de uma monitoria no mesmo período.

4.8 Alunos com bolsa de monitoria não poderão acumular com outras bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

4.9. O monitor deverá registrar sua frequência mensalmente no SIGAA, com validação do orientador, conforme o mês em referência. O professor-orientador só conseguirá validar a frequência após o registro realizado pelo aluno-monitor. Caso a frequência não seja registrada regularmente pelo aluno-monitor, ou validada pelo professor-orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa, sendo válida apenas para emissão de certificado e de certidão.

4.10 Ao final do período letivo, o relatório final deve ser cadastrado no SIGAA e homologado pelo(a) orientador(a) para emissão de certificado ou certidão.

4.11 O não cumprimento dos requisitos deste Edital impossibilitará a emissão de certificados e certidões.

4.12 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com os Art. 11 e Art. 19 da [Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015](#), sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou

Coordenação de Curso à CAAC/PREG, via memorando eletrônico ou e-mail, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível, Termo de Desistência – ANEXO III). O desligamento poderá ocorrer também por descumprimento das exigências deste Edital ou das normatizações vigentes, ou ainda por motivos financeiros da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos etc.).

4.13 Recursos fora do prazo serão indeferidos e arquivados sem julgamento.

4.14 A CAAC/PREG não se responsabiliza por falhas técnicas, congestionamentos de redes ou erros cometidos pelo usuário. Para realização da inscrição no Programa de Monitoria recomenda-se a utilização de microcomputadores, em vez de dispositivos móveis.

4.15 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: caac@ufpi.edu.br.

4.16 Esclarecimentos sobre o SIGAA poderão ser solicitados à STI/UFPI por meio de chamado no SINAPSE.

4.17 Casos omissos serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, conforme a [Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015](#).

4.18 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 2 de junho de 2026.

Edivan Carvalho Vieira
Coordenador de Apoio Acadêmico CAAC/PREG/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Apoio Acadêmico
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



PROGRAMA DE MONITORIA
(Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015)

ANEXO I

CAMPUS UNIVERSITÁRIO “MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA” (CMPP) – TERESINA – PIAUÍ	
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)	
Departamento ou Coordenação de Curso	Remunerada
Clínica e Cirurgia Veterinária	5
Engenharia Agrícola e Solos	2
Fitotecnia	3
Morfofisiologia veterinária	4
Planejamento e Política agrícola	3
Zootecnia	4
Total do CCA	21
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA NETO” (CCE)	
Departamento ou Coordenação de Curso	Remunerada
Artes Visuais	2
Comunicação Social	4
Fundamentos da Educação	9
Métodos e Técnicas de Ensino	11
Moda, Design e Estilismo	4
Música	2
Total do CCE	32
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL)	
Departamento ou Coordenação de Curso	Remunerada
Administração	3
Ciências Contábeis	3
Ciências Econômicas	4
Ciências Jurídicas	6
Ciência Política	2
Ciências Sociais	4
Filosofia	0
Geografia	6

História	4
Letras Estrangeiras	4
Letras Vernáculas	5
Letras Libras	5
Serviço Social	3
Total do CCHL	49
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CCN)	
Departamento ou Coordenação de Curso	Remunerada
Arqueologia e Conservação de Arte Rupestre	3
Biologia	8
Computação	6
Ciências da Natureza	3
Estatística	3
Física	7
Matemática	8
Química	8
Total do CCN	46
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	
Departamento ou Coordenação de Curso	Remunerada
Biofísica e Fisiologia	3
Bioquímica e Farmacologia	4
Educação Física	2
Enfermagem	9
Farmácia	5
Medicina Comunitária	3
Clínica Geral	0
Morfologia	5
Nutrição	5
Odontologia Restauradora	4
Parasitologia e Microbiologia	3
Patologia e Clínica odontológica	6
Total do CCS	49
CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)	
Departamento ou Coordenação de Curso	Remunerada
Construção Civil e Arquitetura	3
Engenharia de Produção	4
Engenharia Elétrica	4
Engenharia Mecânica	4
Engenharia dos Materiais	4

Estruturas	3
Recursos Hídricos, Geotecnia e Saneamento Ambiental	3
Transportes e Geomática	3
Total do CT	28
CAMPUS UNIVERSITÁRIO “AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL” (CAFS) – FLORIANO – PIAUÍ	
Departamento ou Coordenação de Curso	Remunerada
Administração	2
Ciências Biológicas	5
Enfermagem	6
Pedagogia	5
Total do CAFS	18
CAMPUS UNIVERSITÁRIO "PROFESSORA CINOBELINA ELVAS" (CPCE) – BOM JESUS – PIAUÍ	
Departamento ou Coordenação de Curso	Remunerada
Ciências Biológicas	5
Engenharia Agrônômica	7
Engenharia Florestal	3
Medicina Veterinária	6
Zootecnia	4
Total do CPCE	25
CAMPUS UNIVERSITÁRIO “SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS” (CSHNB) – PICOS – PIAUÍ	
Departamento ou Coordenação de Curso	Remunerada
Administração	2
Ciências Biológicas	5
Enfermagem	6
História	5
Letras	3
Matemática	3
Medicina	6
Nutrição	5
Pedagogia – Magistério	5
Sistemas de Informação	3
Total do CSHNB	43
TOTAL DE VAGAS DE MONITORIA REMUNERADA DOS CURSOS PRESENCIAIS PERÍODO LETIVO 2026.2	311

COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA (CTT/UFPI)	
Superior de Tecnologia em Agroecologia	

CURSOS DA LEDOC DE BOM JESUS (CPCE) E PICOS (CSHNB)	
CAMPUS UNIVERSITÁRIO "PROFESSORA CINOBELINA ELVAS" (CPCE) – BOM JESUS – PIAUÍ	
Coordenação de Curso	Remunerada
Licenciatura em Educação do Campo – Ciências Sociais e Humanas	1
CAMPUS UNIVERSITÁRIO “SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS” (CSHNB) – PICOS – PIAUÍ	
Coordenação de Curso	Remunerada
Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza	1
TOTAL DE VAGAS DE MONITORIA REMUNERADA PARA LEDOC DO CSHNB E CPCE NO PERÍODO LETIVO 2026.2	2

CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA (CEAD)	
Coordenações de Curso	Remunerada
Bacharelado em Sistemas de Informação	1
Administração Pública	1
Licenciatura em Ciências da Natureza	1
Licenciatura em Ciências Biológicas	1
Tecnólogo em Gestão de Dados	1
Tecnólogo em Energias Renováveis	1
TOTAL DE VAGAS DE MONITORIA REMUNERADA DO CEAD PARA O PERÍODO LETIVO 2026.2	6

TOTAL DE VAGAS DE MONITORIA REMUNERADA DOS CURSOS PRESENCIAIS, CEAD E LEDOC PARA O PERÍODO LETIVO 2026.2	319
---	------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Apoio Acadêmico
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



PROGRAMA DE MONITORIA
([Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015](#))

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2026.2

Data/Período	Atividade
2/6/2026	Publicação do Edital da CAAC/PREG.
3/6 a 22/6/2026	Docentes solicitam monitores aos Departamentos e Coordenações de Cursos com base na oferta de disciplinas, indicando a necessidade de verificação ou não de choque de horário.
1 a 7/7/2026	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram, no SIGAA, as vagas de monitoria.
7/8/2026	Ajuste do edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador. Orientamos que não sejam realizadas alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data de ajuste do edital e antes do resultado final da seleção afim de evitar a exclusão ou inativação, via SIGAA, das disciplinas previamente cadastradas.
11 a 14/8/2026	Alunos realizam a inscrição no processo seletivo para monitoria diretamente no SIGAA, por meio do portal do discente.
Até 18/8/2026	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
Até 20/8/2026	Aluno classificado confirma a monitoria. Aluno selecionado para monitoria que participa de outros programas deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos respectivos orientadores.
21/8/2026	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, acompanhada da documentação comprobatória, enviado para o e-mail caac@ufpi.edu.br .
24/8/2026	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
25/8/2026	Publicação do resultado de recurso interposto na página eletrônica da UFPI.
26/8/2026	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: 18/8/2026	
Até 22/9/2026	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis para a mesma disciplina em que ocorrer vaga devido ao desligamento de monitor, ou para disciplina na qual não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015 e neste Edital, conforme modelo apresentando no ANEXO V.
Até 16/10/2026	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria dentro da data estabelecida neste edital.
Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)	
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	

Final da Atividade de Monitoria: 14/12/2026

Frequência complementar dos Monitores (remunerados e não remunerados): Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser realizada de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, exclusivamente para efeito de certificado e de certidão.

Relatório Semestral de Monitor: Será elaborado após o término do período pelo monitor, com homologação do orientador, objetivando a finalização do processo e emissão da certificação, via SIGAA, caso não haja pendências.



PROGRAMA DE MONITORIA
([Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015](#))

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ____/____, () Remunerado () Não Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente **Termo de Desistência** solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno-Monitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Apoio Acadêmico
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



PROGRAMA DE MONITORIA
(Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015)

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor(a) orientador(a) _____, declaro, para os devidos fins, que o aluno _____, matrícula _____, do Curso _____, está participando do **Programa/Projeto** _____ **(informar se é bolsista ou não)** sob minha orientação. Afirmando, ainda, que tenho pleno conhecimento de que o(a) referido(a) aluno(a) exercerá, de forma simultânea, atividades de monitoria _____ (remunerada ou não remunerada), bem como as atividades do referido programa/projeto/atividade _____, não havendo prejuízo ao desempenho em nenhuma das funções assumidas.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Professor-Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Apoio Acadêmico
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



PROGRAMA DE MONITORIA
([Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015](#))

ANEXO V

MODELO DE TABELA PARA SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO

NOME DO ALUNO E MATRÍCULA	STATUS (em espera)	NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SE INSCREVEU / PROFESSOR	CÓDIGO E NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SERÁ REMANEJADO E NOME DO PROFESSOR	TIPO DE BOLSA (Remunerada/ Não remunerada)

_____ de _____ de 20__.

Assinatura do Chefe/Coordenador





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Apoio Acadêmico
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

PROGRAMA DE MONITORIA
([Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015](#))

ANEXO VI

TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA DE MONITORIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ____/____, () Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente termo solicitar minha **desistência da bolsa de monitoria** no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno-Monitor